

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5650 DE 24 DE ABRIL DE 1979

Reestrutura a Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador-CODESAL, criada pelo Decreto nº 5.396 de 31 de maio de 1978.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador - CODESAL, criada pelo Decreto nº 5.396 de 31 de maio de 1978, com a finalidade de planejar, organizar e executar o trabalho de defesa civil da Cidade fica vinculada, diretamente ao Gabinete do Prefeito da Município do Salvador.

Artigo 2º - A Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador - CODESAL será constituída de:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Coordenação Executiva.

Parágrafo Único - Durante as situações de emergência e calamidade, a Coordenação Executiva poderá solicitar ao Prefeito a criação de Grupos de Trabalho de natureza específica em função da situação peculiar surgida na Cidade.

Artigo 3º - O Conselho Deliberativo, encarregado de fixar a orientação geral das atividades da CODESAL, tem a seguinte composição:

- I - Prefeito da Cidade do Salvador;
- II - Chefe da Casa Civil;
- III - Secretários da Prefeitura da Cidade do Salvador;
- IV - Diretor do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN;
- V - Comandante do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador;
- VI - Presidente da Liga de Assistência e Recuperação - LAR;
- VII - Secretário Executivo da Comissão de Defesa Civil - CORDEC.

§ 1º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Prefeito da Cidade do Salvador, e na sua ausência pelo Chefe da Casa Civil.

§ 2º - Funcionará como Secretário Executivo do Conselho Deliberativo, o Coordenador Executivo da Comissão de Defesa Civil-CODESAL.

§ 3º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - fixar a política e traçar as diretrizes para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - aprovar planos de trabalho propostos pela Coordenação Executiva;
- III - aprovar as normas internas de funcionamento da Comissão de Defesa Civil - CODESAL.

Artigo 4º - A Coordenação Executiva será constituída por servidores requisitados nos quadros dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Salvador.

§ 1º - A Comissão Executiva terá um Coordenador que se reportará diretamente ao Prefeito.

§ 2º - Compete à Coordenação Executiva:

- I - planejar e executar medidas de caráter preventivo e atendimento a situações de emergência e calamidade no âmbito da Cidade do Salvador;

II - oferecer subsídios que possibilitem ao Conselho Deliberativo tomar decisões, intervindo nas situações de emergência e calamidade pública.

Artigo 5º - Os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta fornecerão à Coordenação Executiva da CODESAL o apoio necessário ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada a prioridade de atendimento de suas solicitações.

§ 1º - A Coordenação Executiva, para o desempenho de suas atividades, poderá utilizar instalações, materiais ou serviços de quaisquer órgãos ou entidades da Prefeitura, mediante requisição fundamentada ao seu dirigente.

§ 2º - A nenhum título será negada a utilização prevista no parágrafo anterior.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da CODESAL ficam a cargo do Gabinete do Prefeito.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 5.396 de 31 de maio de 1978.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 24 de abril de 1978.

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secret. de Adm. e Serv. Públicos

IVAN ALVES BARBOSA
Secret. de Urb. e Obras Públicas
ANTONIO FABIO DANTAS
Secret. Mun. de Educ. e Cultura

MÁRIO DE MELLO KERTÉZ

Prefeito
VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA FEDERICO
Secret. Extra de Serviços Públicos

JOAQUIM SERRA DOS SANTOS

Secretário de Finanças
EDISON TELHEIRA BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde e Assist. Social

DECRETO N. 5651 DE 25 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre o funcionamento, em regime de trabalho intensivo, da CODESAL, do CBCS e do DCOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o início da estação chuvosa,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador-CODESAL -, reestruturada pelo Decreto nº 5.650, de 24 de abril de 1979, o Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador-CBCS - e o Departamento de Conservação e Obras Públicas-DCOP, da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, funcionarão, até o dia 31 de agosto de 1979, em regime de trabalho intensivo, com plantão diário de 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento ao público nos casos de emergência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 25 de abril de 1979.

MÁRIO DE MELLO KERTÉZ

Prefeito

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração e Serviços

Públicos
IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Casa Civil, com exercício no Serviço Geral de Administração - SGA, os servidores: CONSUELO FRANKLIN DE QUEIROZ, Professora, Contratada, matrícula 13.713 e EUNICE DE OLIVEIRA SALES, Zeladora, Contratada, matrícula 13.229, da lotação da S.M.E.C. e ANDEL NERY DOS REIS FILHO, Motorista, Classe C, Código TEMA-701-4, matrícula 453, da lotação da SURCAP.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Casa Civil, com exercício na Junta do Serviço Militar, os servidores: JUSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, Datilógrafo, Contratado, matrícula 81.176 e MARIA CLEA DE SOUZA ARAUJO, Servicial, Contratada, matrícula 1.140, da lotação da LIMPURB; RAILDA MACHADO DE MATOS, Agente Administrativo, Classe A, Código SA-1002-1, matrícula 6423 e MARIA DAS DORES BRITO ARAGÃO, Auxiliar de Planejamento, Letra E, matrícula 16.485, da lotação da S.A.S.P.; AGNELO DA SILVA ANDRADE, Agente Administrativo, Classe B, Código SAA-301-4, matrícula 27, BERNADETE COSTA BATISTA, Agente Administrativo, Classe B, Código SAA-301-4, matrícula 26 e JORGE ABDON JORGE, Arrecadador, Classe A, Código SAA-302-3, matrícula 71, da lotação do S.M.T.C.; MARINA CAMILA FIGUEIREDO DOS REIS, Datilógrafa, Classe B, Código SA-1005-1, matrícula 127 e ELZA CIDREIRA MARQUES DA SILVA, Professora, Classe A, Código M-501-1, matrícula 9615, da lotação da SMEC.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Justiça Federal, com exercício na Seção Judiciária do Estado da Bahia, o servidor DOMINGOS PAULO DOS SANTOS, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, matrícula nº 9643, da lotação da SMEC.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição do Governo do Estado, com exercício na Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia, a servidora ELISABETE MAIZE DE ANDRADE RIBEIRO, Advogada, Classe B, Código NSA-205-3, matrícula 448, da lotação da SURCAP.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Ofício nº 126, de 16/04/79, da PGM,

RESOLVE:

Criar Grupo de Trabalho constituído dos Drs. JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO, Secretário de Administração e Serviços Públicos, JOAQUIM SUSART DOS SANTOS, Secretário de Finanças, GILBERTO GORDILHO PEDREIRA, Procurador do Município, DJALMA DA COSTA PINTO DIAS, Procurador Assistente do Serviço da Dívida Ativa e os Srs. ANTONIO PEREIRA LIMA, Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários e OSVALDO DORIA BARROSO, Diretor do Departamento Técnico e Financeiro, da Secretaria de Finanças, para, sob a presidência do primeiro, proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, e exame do funcionamento do Serviço da Dívida Ativa e de sua articulação com outros órgãos da estrutura da Prefeitura, especialmente da Secretaria de Finanças e tomar as providências que possibilitem a dinamização da cobrança da Dívida do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL
S.L.P.

TOMADA DE PREÇOS N. 18/79
S.M.S.A.S. - D.A.M.I.S.

AVISO

O Diretor do Órgão Central de Material da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, sito a Rua do Tijolo nº 26 - Térreo, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

CARNE, PEIXE E FRANGO ABATIDO

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio no endereço acima.

Salvador, 20 de abril de 1979

FRANCISCO A.P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS N. 19/78
S.M.S.A.S. - D.A.M.I.S.
AVISO

O Diretor do Órgão Central de Material da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, sito a Rua do Tijolo nº 26 Térreo, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

MATERIAL DE MEDICAMENTOS

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio no endereço acima.

Salvador, 20 de abril de 1979

FRANCISCO A.P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS N. 20/79
S.U.O.P.
AVISO

O Diretor do Órgão Central de Material da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, sito à Rua do Tijolo nº 26 - Térreo, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSO

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio no endereço acima.

Salvador, 26 de abril de 1979

FRANCISCO A.P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
S.U.O.P. D.M.E.R.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N. 08/79

A Comissão Permanente de Licitação torna Público que, às 10:00 hs. do dia 08 de maio do ano em curso, de acordo com a Legislação vigente, receberá Propostas no Parque Rodoviário do D.M.E.R., sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, para aluguel de Caçamba Particulares visando transportes de turmas e Massas Asfálticas, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 23 de abril de 1979.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

No Processo de nº 511/79, do Sr. Vereador Agenor Oliveira Filho, solicitando licença para tratamento de saúde por quinze (15) dias a partir de 25 de abril de 1979, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

Publique-se
Em, 25.04.79.

Dr. Durval Salles
Diretor

"Dejto a licença solicitada nos termos do artigo 6º, item II da Resolução 388/76. Ass. Câmara Villas Bôas - Presidente".